



EDITAL 25/2019 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2020/1

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) faz saber aos interessados que estarão abertas, por meio deste Edital, as inscrições ao **Processo Seletivo de Reopção, Transferência e Aproveitamento de Cursos de Graduação** para o 1º semestre letivo de 2020.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Edital é destinado **exclusivamente** ao aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada em Instituições de Ensino Superior do Brasil, ao egresso de cursos de graduação de instituições de Ensino Superior do Brasil e aquele que tenha seu diploma revalidado por uma instituição de Ensino Superior do Brasil. Estes cursos devem ser autorizados pelo MEC no caso de Transferência, e devem ser reconhecidos pelo MEC no caso de Aproveitamento de Curso.

Observação: só serão aceitas transferências de cursos autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.

Neste Edital, considera-se:

Reopção: quando o solicitante for aluno de um dos Câmpus da UTFPR. Para estes casos, estão disponibilizadas as vagas internas do quadro de vagas do Anexo I.

Transferência: quando o solicitante for aluno externo à UTFPR. Para estes casos, estão disponibilizadas as vagas externas do quadro de vagas do Anexo I.

Aproveitamento de Curso quando o solicitante houver concluído um curso de graduação em uma instituição de Ensino Superior do Brasil ou que tenha seu diploma revalidado por uma instituição de Ensino Superior do Brasil. Para estes casos, estão disponibilizadas as vagas externas do quadro de vagas do Anexo I.

Observação 1: Não será aceito como Aproveitamento de Curso quando o curso pleiteado na UTFPR tiver a mesma denominação do curso no qual o solicitante foi graduado, ou quando o curso no qual foi graduado não for reconhecido pelo MEC.

Observação 2: Na Transferência de Curso, entende-se como curso de origem o curso no qual o solicitante está matriculado ou com matrícula trancada e no Aproveitamento de Curso, entende-se como curso de origem o curso do qual o solicitante é egresso.

Observação 3: Na Reopção, ao mudar de Curso/Câmpus, o aluno originalmente na condição de Cotista ou Não Cotista, mantém para termos de registro na UTFPR a condição de origem no novo Curso/Câmpus.

Ao se inscrever, o solicitante aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período especificado no CRONOGRAMA (item 11), com o preenchimento da Ficha de Inscrição pela internet, disponível no *site*: portal.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/transferencia.

No preenchimento da Ficha de Inscrição, o solicitante, de transferência ou de aproveitamento de curso, deverá fazer *upload* dos arquivos da documentação exigida no item 2.1.

O solicitante deverá se inscrever em apenas um curso da UTFPR. No caso de duas ou mais inscrições do mesmo solicitante, será analisada somente a inscrição mais recente.

No *site* portal.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/transferencia, será publicada a Lista de Inscritos conforme previsto no CRONOGRAMA (item 11).

2.1. Documentação para inscrição

2.1.1 Para solicitação de Reopção:

Neste caso, não se faz necessário fazer *upload* de documentos.

2.1.2 Para Solicitação de transferência e de aproveitamento de curso:

Fazer *upload* dos seguintes documentos digitalizados:

1-Histórico Escolar do curso de origem, autenticado pela instituição emitente, contendo:

- a) a nota ou conceito de cada disciplina;
- b) a carga horária de cada disciplina;
- c) a situação em cada disciplina: se aprovado ou reprovado;
- d) situação regular junto ao ENADE (somente para alunos não egressos).

Observação 1: No caso de Histórico Escolar, de alunos não egressos, que NÃO informa a situação regular junto ao ENADE, o candidato poderá juntar ao Histórico Escolar uma declaração da instituição emitente informando o solicitado na alínea d.

Observação 2: No caso de Histórico Escolar que informa a nota por meio de conceitos e não apresenta tabela de conversão, será considerada, para as disciplinas em que o solicitante foi aprovado, a nota mínima para aprovação adotada pela UTFPR, 6 (seis) e frequência mínima para aprovação, 75%.

2- Ementas das disciplinas já cursadas com aprovação, autenticadas pela Instituição de Ensino Superior emitente, constantes no Histórico Escolar do curso em que está matriculado ou com matrícula trancada ou do curso que é egresso.

3- Comprovante atualizado (válido por seis meses) autenticado pela instituição emitente de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, numa Instituição de Ensino Superior do Brasil. Para candidato egresso de curso de graduação, deve ser apresentado Diploma ou o Certificado de Conclusão, constando a data da colação de grau.

Em caso de documentos obtidos na internet, deve ser declarado o endereço onde podem ser verificados.

A documentação deverá ser digitalizada em formato pdf, com 300 dpi, em dois arquivos distintos, Histórico Escolar e Ementas, que deve ser feito *upload* na ficha de inscrição.

4) Declaração das disciplinas que o candidato deseja convalidação no curso pretendido (Anexo II – Preenchimento opcional).

Os Arquivos, com os documentos digitalizados em formato pdf, deverão ser nomeados da seguinte maneira:

Histórico Escolar.pdf – Arquivo digitalizado do Histórico Escolar contendo todas as suas páginas.

Ementas.pdf - Arquivo digitalizado de todas as ementas, em um único arquivo, contendo todas as suas páginas, declaração situação ENAD (se houver), comprovante de estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada e Anexo II (opcional).

O candidato que não apresentar todos os documentos acima relacionados conforme solicitado, terá a sua inscrição impugnada.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- O solicitante que deseja Reopção ou Transferência deverá estar matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem e obter aproveitamento de, pelo menos, 210 horas em disciplinas do curso desejado.

- O egresso de curso de graduação que deseja o Aproveitamento de Curso deve obter aproveitamento de, pelo menos, 210 horas em disciplinas do curso desejado.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Os cursos/turnos onde existem vagas para alunos da UTFPR e para alunos externos à UTFPR constam no Anexo I deste Edital.

5. DAS PRIORIDADES PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

5.1 Para Reopção:

I) Aluno da UTFPR que esteja matriculado ou com matrícula trancada em curso de mesma denominação em outro Câmpus da UTFPR.

II) Aluno da UTFPR, independente do Câmpus, que esteja matriculado ou com matrícula trancada em curso de outra denominação.

5.2 Para solicitação de Transferência ou Aproveitamento de curso:

I) Aluno que solicita Transferência para curso de mesma denominação daquele em que está matriculado ou com matrícula trancada.

II) Aluno que solicita Transferência para curso de outra denominação daquele em que está matriculado ou com matrícula trancada.

III) Solicitante egresso de curso de graduação ofertado em Instituições de Ensino Superior do Brasil.

IV) Solicitante que tenha seu diploma revalidado por uma instituição de Ensino Superior do Brasil.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Os processos serão inicialmente separados de acordo com as prioridades descritas no item 5 deste Edital e após esta separação, caso existam mais solicitantes do que vagas, os processos serão analisados de acordo com o item 6 dentro de cada prioridade. Com isto o solicitante fica ciente que as vagas poderão ser ocupadas por solicitantes de prioridade superior à sua. Os procedimentos de análise serão interrompidos quando o número de selecionados atingir o número de vagas, e só terão continuidade se houver desistentes, e sempre obedecendo às prioridades descritas no item 5.

6.1. Os solicitantes serão classificados por ordem decrescente do Índice de Convalidação (IC) calculado pela fórmula a seguir:

$$IC = \frac{\sum(N \times CH)}{1000}$$

onde:

IC = Índice de Convalidação,

CH = Carga horária total da disciplina convalidada,

N = Nota da disciplina (de zero a dez)

Na classificação, somente serão convalidadas as disciplinas cursadas com aprovação (ou consignadas), constantes no Histórico Escolar do curso de origem

Neste Edital, entende-se como “disciplinas do Histórico Escolar do curso de origem”, as constantes neste Histórico Escolar, podendo ser as cursadas com aproveitamento neste curso, as convalidadas e as de enriquecimento curricular.

6.2. Havendo empate no critério do item 6.1, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

a) solicitante com a maior carga horária de disciplinas convalidadas no curso pretendido;

b) solicitante com a maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;

c) solicitante com idade maior. No caso do solicitante ter informado a idade incorretamente, este será considerado como o mais novo, dentre os concorrentes ao desempate.

6.3. As vagas serão ocupadas pelos solicitantes melhores classificados, dentre os critérios dos itens 6.1 e 6.2, obedecendo a ordem das prioridades descritas no item 5.

Observação: Para as disciplinas onde constar Crédito Consignado no Histórico Escolar do solicitante, serão analisadas as Ementas das disciplinas constantes no Histórico Escolar do curso no qual o solicitante está matriculado ou com matrícula trancada, ou ainda, do curso do qual o solicitante é egresso.

6.4 As Vagas Internas serão preenchidas exclusivamente por alunos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de graduação da UTFPR e as **Vagas Externas** serão preenchidas exclusivamente por alunos matriculados ou com matrícula trancada em outras instituições de ensino superior do Brasil, por

egressos de cursos de graduação e por aquele que tenha seu diploma revalidado por uma instituição de Ensino Superior do Brasil.

6.5 Ocupação de vagas restantes:

6.5.1 Restando Vagas Internas, estas poderão ser ocupadas por solicitantes das vagas externas.

6.5.2 Restando Vagas Externas, estas poderão ser ocupadas por solicitantes das vagas internas.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado desse Processo Seletivo será divulgado nas datas constantes no item 11- CRONOGRAMA, no *site* portal.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/transferencia.

É responsabilidade do solicitante acompanhar a divulgação dos resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.

7.2. Após a análise de equivalência entre as disciplinas do curso de origem e do curso desejado, o solicitante selecionado será alocado, conforme Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, em um período do curso desejado, não sendo necessariamente o mesmo do curso de origem.

7.3. Nos cursos em implantação, em que as disciplinas dos períodos mais adiantados ainda não são ofertadas, o solicitante selecionado terá que aguardar a oferta destas para efetuar a sua matrícula. Entende-se por curso em implantação aquele que ainda não oferta todas as disciplinas da Matriz Curricular.

7.4. Após a publicação do resultado, os solicitantes poderão no prazo estabelecido no item 11-CRONOGRAMA enviar recurso para o endereço de e-mail publicado juntamente com o resultado. O recurso será analisado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) do Câmpus. Os resultados dos recursos serão publicados no *site* portal.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/transferencia na data especificada no item 11-CRONOGRAMA.

Será admitido recurso do indeferimento do requerimento, devidamente fundamentado, com a indicação dos pontos a serem examinados. Entende-se por recurso de indeferimento de requerimento, o reexame da decisão do indeferimento, visando obter sua reforma ou modificação.

Observação: Recurso não se caracteriza pela complementação, adição ou substituição de documentos pelo solicitante.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO

O solicitante selecionado, ou seu representante sem a necessidade de procuração, deverá entregar, EM PAPEL, no DERAC do Câmpus onde o curso em que foi selecionado é ofertado, os seguintes documentos:

8.1 Para solicitantes que são alunos da UTFPR:

Declaração de Aceite de Mudança de Curso assinada pelo solicitante para a efetivação do Registro Acadêmico.

8.2 Para solicitantes que não são alunos da UTFPR ou são egressos de cursos de graduação:

a) Fotocópia (acompanhada do original quando não autenticada) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2o Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos), expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

b) Fotocópia (acompanhada do original quando não autenticada) do Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2o Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos), com os anexos quando houver, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

c) Fotocópia (acompanhada do original quando não autenticada) do Histórico Escolar completo do curso de origem expedido por Instituição de Ensino Superior do Brasil.

d) Diploma ou o Certificado de Conclusão do curso de graduação, constando a data da colação de grau. Somente para solicitantes egressos de curso de graduação

e) Fotocópia (acompanhada do original quando não autenticada) da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto.

f) Comprovação da inscrição no CPF – O solicitante deverá apresentar fotocópia do comprovante da inscrição no CPF impresso a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br. Esta comprovação é dispensável caso o CPF conste em documento oficial de identificação entregue neste ato.

g) Declaração assinada pelo solicitante de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino (declaração modelo 1 publicada no portal.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/sisu).

h) Fotocópia (acompanhada do original quando não autenticada) de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para o solicitante do sexo masculino maior de 18 anos.

i) Para os solicitantes que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, deverão, também, apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

j) Para solicitantes estrangeiros, apresentar o Registro Nacional Migratório - RNM (antigo RNE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

k) Declaração da inexistência de vínculo com o curso de origem (Declaração modelo 2). Até o primeiro dia de aula na UTFPR, o aluno deverá apresentar o Histórico Escolar ou Declaração da instituição de origem que comprove o cancelamento do vínculo com a instituição de origem, exceto para solicitantes egressos de Cursos de graduação.

OBSERVAÇÕES:

Observação 1 - O solicitante selecionado que não apresentar toda a documentação exigida e não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital perderá o direito à vaga.

Observação 2 - Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e nem fotocópias de documentos digitalizados.

Observação 3 - Fotocópias, quando não autenticadas, deverão ser acompanhadas da documentação original para serem autenticadas pelo servidor público a quem o(s) documento(s) deva(m) ser apresentado(s).

9. DO PROCESSO DE MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS

O solicitante selecionado deverá participar do processo de matrícula de veteranos da UTFPR nas disciplinas, de acordo com as Instruções de Matrícula do Câmpus, para o ano/período letivo a que se refere este Edital, como aluno regular do curso para o qual foi selecionado, nas mesmas condições dos demais alunos veteranos.

Observação 1 - As disciplinas em andamento no curso de origem no período letivo de inscrição e nas quais o solicitante venha a ser aprovado, podem ser objeto de requerimento de convalidação, a ser solicitado e analisado para o ano/período letivo seguinte a que se refere este Edital, respeitando-se o Calendário Acadêmico da UTFPR em vigor.

Observação 2 - Para alunos da UTFPR, somente na Reopção de cursos do mesmo Câmpus, as convalidações das disciplinas cadastradas como EQUIVALENTES serão feitas automaticamente pelo Sistema Acadêmico.

Observação 3 - O cronograma de matrícula pode ser visualizado no *link*:

https://wiki.utfpr.edu.br/doku.php?id=publico:academico:calendario_matricula_2020_1

10. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo terá validade para o ingresso no 1^o (primeiro) Semestre Letivo de 2020.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	30 de agosto de 2019
Inscrições pela internet	De 01 a 30 de setembro de 2019
Publicação dos inscritos	04 de outubro de 2019
Resultado	06 de dezembro de 2019
Recursos (todos os Câmpus, exceto Dois Vizinhos, Guarapuava e Londrina)	09 e 10 de dezembro de 2019
Recursos (somente os Câmpus Dois Vizinhos e Londrina)	11 de dezembro de 2019
Recursos (somente o Câmpus Guarapuava)	10 e 11 de dezembro de 2019
Resultado dos Recursos	13 de dezembro de 2019
Entrega da Declaração de Aceite/Documentação para matrícula no DERAC do Câmpus do curso de destino.	Data a ser publicada junto com o resultado.
Eventuais chamadas adicionais serão especificadas na publicação dos resultados.	

OBS.: Os recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail publicado juntamente com o resultado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao ingressar na UTFPR o solicitante estará sujeito ao Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, disponível no *site*:

<http://portal.utfpr.edu.br/documentos/graduacao-e-educacao-profissional/prograd/legislacao/cursos-de-graduacao/regulamento-da-organizacao-didatico-pedagogica-dos-cursos-de-graduacao-da-utfpr/view>

As matrículas estarão condicionadas às normas internas da UTFPR e à disponibilidade de vagas nas disciplinas em cada semestre letivo.

Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

O presente Edital será publicado no *site*: portal.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/transferencia.

Curitiba, 30 de agosto de 2019.

Jair Ferreira de Almeida
Chefe do Departamento de Processos
Seletivos da UTFPR

Luís Maurício Resende
Pró-Reitor de Graduação e
Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRO-REITOR(A)**, em 02/09/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIR FERREIRA DE ALMEIDA, CHEFE**, em 02/09/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995755** e o código CRC **5914C422**.

Referência: Processo nº 23064.037603/2019-36

SEI nº 0995755

ANEXO I

CURSOS DA UTFPR, POR CÂMPUS, ONDE EXISTEM VAGAS

Observação: Para termos deste Edital, cada período equivale a um semestre letivo.

Entende-se como Vagas Internas as vagas destinadas aos alunos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de graduação da UTFPR e Vagas Externas as vagas destinadas aos alunos matriculados ou com matrícula trancada em Instituições de Ensino Superior do Brasil, egressos de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior do Brasil ou egressos que tenham seu diploma revalidado por uma instituição de Ensino Superior do Brasil.

CÂMPUS APUCARANA

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Engenharia Civil	M/T	10	10
Engenharia de Computação	M/T	10	10
Engenharia Elétrica	T/N	10	10
Engenharia Têxtil	M/T	10	10
Engenharia Química	M/T	10	10
Licenciatura em Química	Noite	10	10
Tecnologia em Design de Moda	Noite	10	10

CÂMPUS CAMPO MOURÃO

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Engenharia de Alimentos	M/T	10	10
Engenharia Ambiental	M/T	10	10
Engenharia Eletrônica	M/T	10	10
Ciência da Computação	T/N	10	10
Licenciatura em Química	Noite	10	10
Tecnologia em Alimentos	Noite	10	10

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Engenharia de Computação	M/T	10	10
Engenharia de Controle e Automação	M/T	10	10
Engenharia Eletrônica	M/T	10	10
Bacharelado em Engenharia de Software	Noite	10	10
Licenciatura em Matemática	Noite	10	10

CÂMPUS CURITIBA – SEDE CENTRO: Av. Sete de Setembro, 3.055 – Curitiba – PR

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Design	M/T	10	10
Sistemas de Informação	T/N	10	10
Engenharia de Controle e Automação	M/T	08	08
Engenharia Eletrônica	T/N	10	10
Engenharia Mecatrônica	M/T	05	05
Licenciatura em Física	Tarde	10	10
Licenciatura Letras Português	Tarde	10	10
Licenciatura Letras Português	Noite	10	10
Licenciatura Letras Inglês	Manhã	10	10
Licenciatura Letras Inglês	Tarde	10	10
Licenciatura em Matemática	Manhã	10	10
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	Noite	10	10

CÂMPUS CURITIBA – SEDE ECOVILLE: Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 5000- Curitiba – PR

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Engenharia Ambiental e Sanitária	M/T	10	10
Bacharelado em Química	M/T	10	10

Licenciatura em Química	M/T	10	10
-------------------------	-----	----	----

CÂMPUS CURITIBA – SEDE NEOVILLE: Rua Pedro Gusso, 2635 - Curitiba - PR

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Educação Física	M/T	10	10

CÂMPUS DOIS VIZINHOS

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Agronomia	M/T	10	10
Engenharia Florestal	M/T	10	10
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	M/T	10	10
Bacharelado em Engenharia de Software	Noite	10	10
Zootecnia	M/T	10	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	10	10

CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Engenharia de Alimentos	M/T	10	10
Engenharia Ambiental	M/T	10	10
Engenharia Química	M/T	10	10
Licenciatura em Informática	Noite	10	10

CÂMPUS GUARAPUAVA

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Engenharia Civil	M/T	10	10
Engenharia Mecânica	M/T	10	10
Tecnologia em Manutenção Industrial	Noite	10	10
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	10	10

CÂMPUS LONDRINA

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Engenharia Ambiental	M/T	10	10
Engenharia de Materiais	M/T	10	10
Engenharia Mecânica	M/T	10	10
Engenharia Química	M/T	10	10
Licenciatura em Química	Noite	10	10
Tecnologia em Alimentos	Noite	10	10

CÂMPUS MEDIANEIRA

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Engenharia de Alimentos	M/T	10	10
Engenharia Ambiental	M/T	10	10
Engenharia Elétrica	M/T	10	10
Engenharia de Produção	M/T	10	10
Ciência da Computação	Manhã	10	10
Ciência da Computação	Tarde	10	10
Licenciatura em Química	Noite	10	10
Tecnologia em Alimentos	Noite	10	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noite	10	10
Tecnologia em Manutenção Industrial	Noite	10	10

CÂMPUS PATO BRANCO

Cursos semestrais	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Engenharia de Computação	T/N	10	10
Engenharia Elétrica	M/T	10	10
Engenharia Mecânica	M/T	10	10
Agronomia	M/T	10	10
Química	M/T	10	10
Licenciatura em Letras Português-Inglês	Noite	10	10

Cursos anuais	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Administração	Noite	05	05
Ciências Contábeis	Noite	05	05

CÂMPUS PONTA GROSSA

Cursos	Turno	Vagas Internas	Vagas Externas
Engenharia Elétrica	M/T	10	10
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	M/T	10	10
Ciência da Computação	M/T	10	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	T/N	10	10
Tecnologia em Fabricação Mecânica	Noite	10	10
Tecnologia em Automação Industrial	Noite	10	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	10	10

CÂMPUS SANTA HELENA

--	--	--	--

